



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL FEMININO 2020

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL FEMININO, TEMPORADA 2020, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, através de seu Departamento Técnico, terá seu início no dia **20 de outubro de 2020**, (Terça-feira), obedecendo ao disposto neste Regulamento e no estatuto social da FAF.

Art. 2º - Participarão do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2020, apenas a categoria, Clubes Profissionais, filiados a FAF:

1. **Oratório Recreativo Clube**
2. **Esporte Clube Macapá**
3. **Santana Esporte Clube**
4. **Trem Desportivo Clube**
5. **Ypiranga Clube**

Art. 3º - Os Clubes participantes da competição estão obrigados a:

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Participar dos jogos preestabelecidos nas datas, locais e horários marcados pela FAF, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.

CAPITULO II

DOS TÍTULOS E DAS PREMIAÇÕES

Art. 4º - A FAF concederá o título de Campeão ao clube classificado em primeiro lugar e de Vice-Campeão ao clube classificado em segundo ao término da competição.

§ 1º - O clube que conquistar o título receberá o troféu de Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino 2020 e 30 (trinta) medalhas douradas para suas atletas e comissão técnica. O clube Vice-Campeão receberá o troféu de



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Vice-Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino 2020 e 30 (trinta) medalhas prateadas para suas atletas e comissão técnica.

§ 2º - Fica a critério da Federação Amapaense de Futebol escolher os desportistas que serão homenageados nos troféus representativos da Competição.

§ 3º - A agremiação campeã será o representante do Estado do Amapá no "CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE A2 DE 2021".

Art.5º - À artilheira da competição e a melhor goleira será ofertado um troféu de posse definitiva, como forma de reconhecimento de seu destaque na competição.

CAPITULO III

DO SISTEMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

Art. 6º - A competição, com 5 (cinco) clubes participantes, terá início no dia 20 de Outubro de 2020, e será disputada em chave única, em turno único, distribuído em três fases: 1ª Fase (classificatória), 2ª Fase (semifinal) e 3ª Fase (final).

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA – (Turno Único)

Art. 7º - A fase de classificação será composta de uma (1) chave, com cinco (5) agremiações, que foi formada pelo Departamento Técnico através do Ranking 2019.

CHAVE ÚNICA
ORATÓRIO Recreativo Clube
Esporte Clube MACAPÁ
SANTANA Esporte Clube
TREM Desportivo Clube
YPIRANGA Clube

§ 1º– As quatro agremiações melhores colocadas nesta primeira fase, estarão classificadas para a fase semifinal.

Art. 8º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das equipes participantes, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

I – 3 (três) pontos por vitória;

II – 1 (um) ponto por empate;



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



2ª FASE - SEMIFINAL

Art. 9º - A fase **semifinal** será disputada pelas 04 (quatro) equipes mais bem colocadas na fase classificatória da competição.

§ 1º - A fase semifinal será disputada através de cruzamento olímpico:

JOGO Nº 11: 1º Classificado x 4º Classificado (conforme tabela da competição).

JOGO Nº 12: 2º Classificado x 3º Classificado (conforme tabela da competição).

§ 2º - A semifinal será realizada em partida única;

§ 3º - Nessa fase, a primeira e segunda equipes classificadas na fase de classificação jogarão suas partidas com a vantagem do empate para obter a classificação a próxima fase.

3ª FASE - FINAL

Art. 10º - A final do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2020 será realizada em partida única, entre as equipes classificadas dos confrontos realizados na fase semifinal da competição.

§ 1º - A fase final será disputada através dos seguintes cruzamentos:

JOGO Nº 13: Vencedor do Jogo 11 x Vencedor do Jogo 12 (conforme tabela da competição).

Parágrafo Único – Fica estabelecido que na fase Final da competição, as equipes entrarão em igualdade de condições de disputa em campo de jogo. No caso de empate no tempo normal, será conhecida a agremiação vencedora, através da disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido na regra do futebol prevista pela FIFA.

CAPITULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio público na sede da FAF;

CAPITULO V DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 12º - Só poderão participar do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2020, as atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e da CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida.

Parágrafo Único – Os Clubes deverão inscrever atletas para utilização no Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2020 e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da ultima partida da fase classificatória.

Art. 13º - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.

§ 1º – O não cumprimento de pena de suspensão e/ou a sanção imposta pela Justiça Desportiva suspendem a condição de jogo, conforme art. 34 do Regulamento Geral das Competições.

§ 2º – responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

§ 3º – Será obrigatório nas partidas:

- a) A apresentação de documento de identificação oficial, físico ou digital com foto de todas as atletas (titulares e suplentes) relacionadas para a partida, com exceção de fotocópias mesmo autenticadas;
- b) Em caso de perdas ou roubos da documentação exigida na alínea **a)** terá validade o Boletim de Ocorrência legível que conste o extravio do documento;
- c) A Pré-escala com o nome das atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida;

§ 4º – Após o cumprimento dos dois itens do parágrafo anterior, a atleta terá condições reais para participar da partida.

Art. 14º - Fica estipulado pelos Clubes participantes que a idade mínima das atletas na competição é de 15 (quinze) anos com autorização dos pais e/ou responsáveis legais.



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Art. 15º - Será aplicada pena de suspensão automática de 01 (uma) partida a atleta que:

I - receber o terceiro cartão amarelo.

II - receber cartão vermelho.

CAPITULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 16º - Qualquer partida, poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, desde que pelos motivos dispostos no Art. 19 do Regulamento Geral das Competições – CBF.

Art. 17º - Sendo adiada a partida deverá ser remarcada pelo Departamento Técnico da FAF em data oportuna, mantendo-se o mesmo local horário e arbitragem.

Art. 18º - As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

§ 1º - Em qualquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, apresentando os fatos e/ou seus responsáveis.

§ 2º - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ão) julgado (s) pelo TJD/AP, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

§ 3º - Quando ocorrer suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

CAPITULO VII DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

Art. 19º - Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

Art. 20º - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Parágrafo Único – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 7 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

Art. 21º - O Clube que não comparecer em campo de jogo para disputar a partida designada pelo Departamento de competições da FAF, 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

Art. 22º – Na partida realizada, será permitida a substituição de 5 (cinco) atletas, desde que as mesmas sejam substituídas em três períodos, durante a partida. Fica estabelecido que no banco de reservas, poderá ficar até 12 atletas além do preparador físico, fisioterapeuta (respectivos registros), treinador, auxiliar técnico, preparador de goleiro e Massagista. Não sendo admitida, a substituição de atleta expulso de campo, nem o retorno do que foi substituído.

Art. 23º - Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

CAPITULO VIII DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 24º - Compete a Federação Amapaense de Futebol, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do estádio e a normalidade das competições:

I - Providenciar para que o policiamento extracampo seja feito exclusivamente por policiais fardados.

II - Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

CAPITULO IX DA ARBITRAGEM

Art. 25º - Compete ao árbitro, e aos seus auxiliares e árbitro reserva:

I - Observar que no banco de reservas, deverão permanecer os 12 (doze) atletas e os 5 (cinco) membros da Comissão Técnica: Preparador Físico, fisioterapeuta (respectivos registros) treinador, auxiliar técnico, preparador de goleiros e Massagista.

II - Providenciar para que, após os 10 (dez) minutos de intervalo, as atletas retornem ao campo de jogo, para disputarem o segundo tempo da partida.



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Art. 26º - Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação Amapaense de Futebol (CEAF/AP), em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

Parágrafo único – Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

Art. 27º - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro ou de seus auxiliares ou mesmo do árbitro reserva.

Parágrafo único – Incumbirá ao Diretor da CEAF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros e se a Comissão de Arbitragem não providenciar as necessárias substituições a tempo, caberá a Presidência da FAF fazê-lo na sua ausência.

Art. 28º - O árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnicos e disciplinares, e publicados impreterivelmente, em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da partida, no sistema Gestão WEB - Sistema de Gerenciamento de Dados.

Art. 29º - É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

CAPITULO X DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 30º - Os clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol reconhece a Justiça Desportiva como a única Justiça competente para resolver quaisquer conflitos no decorrer da competição.

Art. 31º - O Clube filiado que não cumprir o disposto no art. 30º, ficará suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CAPITULO XI DO UNIFORME

Art. 32º - Os uniformes devem ser os padrões dos clubes 1º e 2º uniforme. Devendo a Diretoria de Esporte de cada agremiação, entrar em comum acordo com dirigentes informando a cor do uniforme (short, camisa e meião), para que não haja coincidências de cores, dificultando o trabalho da arbitragem.

Parágrafo Único - Caso não haja essa comunicação e as cores coincidirem no entender do árbitro, caberá o mando de campo em trocar o uniforme.



CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as partidas preliminares, deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o segundo jogo. E a saída será pelo portão principal do alambrado.

Art. 34º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum.

Art. 35º - Não será permitida a entrada de torcida no Estádio, tendo em vista Decreto Municipal e Estadual, que visa evitar aglomerações de pessoas em locais públicos.

Parágrafo Único – As pessoas credenciadas para os jogos que estarão presentes no Estádio (Jogadores, Comissões técnicas, dirigentes e colaboradores) em hipótese alguma poderão ficar nas arquibancadas do estádio, com exceção da imprensa.

Art. 36º - Todos os credenciados envolvidos na partida deverão seguir a diretriz técnica operacional de retorno das competições da FAF.

Art. 37º - As equipes envolvidas na partida deverão encaminhar em até 24 horas antes do jogo para o e-mail: ap.competicao@cbf.com.br, a lista de jogadores, comissão técnica e representante, com os respectivos quantitativos elencados na Diretriz Técnica da FAF, para o controle de entrada no Estádio.

Art. 38º - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo departamento de competições em conjunto com a Presidência da FAF, a quem cabe interpretar sempre que necessário o disposto neste REC, baixando resoluções e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 39º - Fazem parte integral das presentes Normas Geral dos Campeonatos oficiais da FAF, como se estivessem integralmente transcritos os seguintes instrumentos:

- I - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- II - As Resoluções de Diretoria da CBF;
- III - As decisões do STJD e da CBF;
- IV - Os Estatutos Sociais da FAF;
- V - As decisões da Diretoria da FAF;
- VI - As decisões do TJD/AP



Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
CNPJ: 05.990.304/0001-67



VII - Os atos oficiais expedidos pela Presidência da FAF;

Art. 40º - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: ouvidoria@fafamapa.com.br ou carta endereçada a Avenida: FAB, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Magalhães Marinho).

Art. 41º - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada pelo Departamento Técnico da FAF e pelas 5 (cinco) agremiações participantes da competição, realizada em 06 de outubro de 2020.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2020.

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Presidente da FAF

Raimundo Pereira Góes da Silva Netto
1º Vice-Presidente da FAF

Paulo Roberto Rodrigues
2º Vice-Presidente da FAF

Manoel de Jesus Figueira Lima
Diretor Técnico da FAF